



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 05/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	C. S. ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 04.484.402/0001-60

Não houve inabilitação de proponentes.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de dezembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:  
Douglas Eloi Ruppel  
Código Identificador:884AC957

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
LEI Nº 2.031/20

Data 28.12.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.014,52 (um mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
288460000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(2214)-825	Indenizações e Restituições	R\$ 1.014,52

TOTAL ..... R\$ 1.014,52

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
825	Contrato de Repasse nº 844061/17/FNAS/CAIXA	1.014,52
	TOTAL	1.014,52

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:1E037909

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
LEI Nº 2.032/20

Data 28.12.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(139)-507	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 40.000,00

TOTAL ..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:CEAB67C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 214/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO CENOGRAFADO PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON 2020/2021 DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Mundial Fogos LTDA

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 57/2020.

VALOR: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:5F3E5B0C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EDITAL DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 05/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	C. S. ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 04.484.402/0001-60

Não houve inabilitação de proponentes.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de dezembro de 2020.

**MÁRCIO JOSÉ CARLOS**

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Marcio José Carlos

Código Identificador:37B75C19

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4.198/20**

Data 28.12.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.031/20, de 28.12.2020;

**DECRETA**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.014,52 (um mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
288460000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(2214)-825	Indenizações e Restituições	R\$ 1.014,52

TOTAL ..... R\$ 1.014,52

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, da seguinte fonte:

FONTES	Especificação	Valor R\$
825	Contrato de Repasse nº 844061/17/FNAS/CAIXA	1.014,52
	TOTAL	1.014,52

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:2615F826

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4.199/20**

Data 28.12.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.032/20, de 28.12.2020;

**DECRETA**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(139)-507	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 40.000,00

TOTAL ..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTES	Especificação	Valor R\$
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:E02E4392

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 452/2020**

Decreto nº 452/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

**Decreta**

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.510,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos e dez reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade**

3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 3.865,00  
3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 180,00

**05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento**

3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 46.635,00

**05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município**